



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 182/2021 – São Paulo, quinta-feira, 30 de setembro de 2021

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA DIRG Nº 5391, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

*Revoga as Portarias n.º [3858/2019](#) e n.º [4166/2020](#).*

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Portaria PRES n.º 2372, de 24 de setembro de 2021, que altera a Portaria PRES n.º 1723, de 2 de dezembro de 2019, que instituiu o Laboratório de Inovação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (iLabTRF3);

**CONSIDERANDO** a Portaria PRES n.º 2373, de 24 de setembro de 2021, que indica o(a) Coordenador(a) do iLabTRF3, designa os integrantes do Grupo INovaTRF3 e define os laboratoristas do iLabTRF3.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI n.º 0047978-43.2019.4.03.8000;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Revogar as Portarias n.º [3858, de 29 de novembro de 2019](#) e n.º [4166, de 26 de fevereiro de 2020](#) editadas por esta Diretoria-Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 28/09/2021, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 24, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

*Revoga a [Ordem de Serviço PRES n.º 9/2019](#).*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Portaria PRES n.º 2372, de 24 de setembro de 2021, que altera a Portaria PRES n.º 1723, de 2 de dezembro de 2019, consolidando em único ato as atribuições e finalidade do Laboratório de Inovação do Tribunal - iLabTRF3 e do grupo iNovaTRF3;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI n.º 0047978-43.2019.4.03.8000;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Revogar a [Ordem de Serviço PRES n.º 9, de 25 de novembro de 2019](#).

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 28/09/2021, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA PRES Nº 2379, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, os períodos de férias agendados de 30/09 a 19/10/2021 (1º período - 2017/2018) e de 20/10 a 08/11/2021 (2º período - 2017/2018), aprovados pela Portaria PRES 2103/2020, da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 28/09/2021, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 8097492/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ

Processo SEI nº 0017011-41.2021.4.03.8001

Informação SCAJ 8097396: Ciente.

Conforme previsto na Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, de 02/07/2021, a autorização do trabalho não presencial depende do preenchimento dos requisitos contidos em seu art. 2.º, dentre os quais a conveniência e oportunidade do Tribunal o que, na esteira do entendimento externado pela Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional, não se vislumbra no caso vertente.

Afiguram-se irrelevantes e, assim, insuficientes, os motivos alegados pelo requerente para justificar a necessidade de adoção da modalidade excepcional do trabalho não presencial.

Nessa toada, indefiro o pedido de realização de trabalho não presencial parcial, formulado pelo magistrado Alexandre Berzosa Saliba.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/09/2021, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 8065582/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ

Processo SEI nº 0015597-08.2021.4.03.8001

Informação SCAJ 8055955: Ciente.

Conforme previsto na Resolução Conjunta PRES/CORE N° 17, de 02/07/2021, a autorização do trabalho não presencial depende do preenchimento dos requisitos contidos em seu art. 2º, dentre os quais a conveniência e oportunidade do Tribunal o que, na esteira do entendimento externado pela Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional, não se vislumbra no caso vertente.

A despeito da exequibilidade do plano de trabalho apresentado, afiguram-se irrelevantes os motivos alegados pelo requerente para justificar a necessidade de adoção da modalidade excepcional do trabalho não presencial.

Da mesma forma em relação ao pedido de fixar residência em cidade distinta daquela de sua lotação, escorado em circunstâncias econômicas que não têm o condão de afastar a regra constitucional para que o magistrado resida na cidade de lotação.

Nessa toada, indefiro os pedidos de realização de trabalho não presencial, bem como para fixar residência em cidade distinta daquela de lotação.

Comunique-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA-GERAL**

### **PORTARIA DIRG N° 5395, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

**CONSIDERANDO** a Informação DATE 7949846 .

**DESIGNAR** os servidores LUCINEI PACHECO, RF 1598, Técnico Judiciário, Assistente Administrativo (FC3A) e ROBERTO TADAIRO TSUJIMURA, RF 725, Técnico Judiciário, Especialidade Operação de Computador, Assistente Técnico (FC3C)), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto das seguintes Atas de Registro de Preços:

▪ n. 12.023.10.2021; empresa **E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.778.325/0001-13; objeto: Registro de Preços para aquisição de 135 (cento e trinta e cinco) notebooks de alto desempenho, item 1 (cota principal), conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e,

▪ n. 12.024.10.2021; empresa **DUTECH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.109/0001-87; objeto: Registro de Preços para aquisição de 5 (cinco) notebooks de alto desempenho, item 2 (cota reservada), conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 28/09/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG N° 5396, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

**CONSIDERANDO** a Informação DATE 7949846 .

**DESIGNAR** os servidores LUCINEI PACHECO, RF 1598, Técnico Judiciário, Assistente Administrativo (FC3A) e ROBERTO TADAIRO TSUJIMURA, RF 725, Técnico Judiciário, Especialidade Operação de Computador, Assistente Técnico (FC3C)), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato n. 05.008.10.2021, firmado com a empresa DUTECH INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 09.353.109/0001-87; Objeto: aquisição de 05 notebooks de alto desempenho, item 2 - cota reservada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 28/09/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8104594/2021

**Processo SEI n.º 0305880-96.2021.4.03.8000;** **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no curso "Execução Previdenciária" - Turma 2, na modalidade a distância; **Contratada:** Virginia Brandão Martins (CPF nº 142.347.448-16); **Valor Total:** R\$208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 28/09/2021, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 5400, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2021-026,

#### **RESOLVE,**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, para comunicação de dados via rede móvel com acesso banda larga à Internet, com fornecimento de 62 mini modem com tecnologia 4G em regime de comodato.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Waldir Costa Sola, RF 3342 ;

II - Integrante Administrativo: Maria Aparecida Ferreira Barbosa, RF 1631;

III - Integrante Requisitante: Vinícius Souza Barbosa, RF 3341.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 29/09/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### PORTARIA DIRG Nº 5387, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0307190-40.2021.2021.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 21 de setembro de 2021**, o servidor **GENILSON RAMOS RODRIGUES**, RF 4064, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Wilson Zauhy, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 28/09/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 8107287/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Defiro o pedido de afastamento de Dalton Jesus de Oliveira, RF 3573, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 16/09/2021 a 23/09/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/09/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8104475/2021

a) Proc. nº 0013537-62.2021.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Aquisição de 8 assinaturas eletrônicas de periódicos da editora Lex/Magister para o Núcleo de Biblioteca; c) Contratada: LEX EDITORA S/A; d) CNPJ: 61.160.768/0001-17; e) Valor: R\$ 7.040,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 "caput", da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tominura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 28/09/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8104369/2021

a) Proc. nº 0011645-21.2021.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Contratação do Serviço de energia elétrica e da Contribuição CIP/COSIP da Unidade Administrativa Presidente Wilson; c) Contratada: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.; d) CNPJ: 61.695.227/0001-93; e) Valor: R\$8.500,00 mês de dezembro do exercício de 2021, R\$109.560,00, período de janeiro a dezembro do exercício de 2022 e R\$408,00 CIP/COSIP - Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, para o exercício de 2022; f) Valor total da contratação de energia elétrica incluindo possíveis prorrogações até o limite previsto no Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93: R\$ 547.170,00; g) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93; h) Autorização: Marcia Tominura, Diretora da Secretaria Administrativa; i) Ratificação: Dr. Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 28/09/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA SUSI Nº 119, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A Doutora LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada pela presidente da comissão processante, Jaqueline de Almeida Oliveira, bem como do despacho SUSI 8103527, proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2020-DF;

RESOLVE:

SUSPENDER os trabalhos e o prazo, a partir de 27/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Vice-Diretor do Foro**, em 28/09/2021, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1927, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011919-82.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 8064922 e 8064963), de 14 de setembro de 2021, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 8096748);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8096748);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8083911 e 8095040).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANGELITA MORAIS KARAPETYAN, RF 8036, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista;

II - DISPENSAR a servidora ANALÚCIA RODRIGUES BEZERRA, RF 3997, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Supervisora (FC-5), ambas da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista;

III - DESIGNAR o servidor JAMES SALES DA SILVA, RF 5590, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-3) do Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/09/2021, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1, Capítulo XIII, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015, disponibilizado no Diário Oficial da União de 29/12/2015, Seção 3, páginas 138 a 146, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

### **1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência**

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Excetuam-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até as 19h do 1º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

### **2. Inspeção Médica Oficial**

#### **2.1. Disposições Gerais**

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.6 Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.7 A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

#### **2.2. Avaliação Médica e Laboratorial**

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP, nos dias estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

### **2.3. Avaliação Psicotécnica**

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa), nos dias informados no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

### **3. Documento de Identificação**

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

### **4. Resultado das Avaliações**

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

### **5. Disposições finais**

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Márcio Ferro Catapani**

Juiz Federal Diretor do Foro

**ANEXO**

## **RECONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**Cargo de Analista Judiciário- Área Apoio Especializado- Especialidade Contadoria- Unidade de Classificação: INTERIOR**

**Avaliação Médica: 15/10/2021, às 11h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP**

**Avaliação Psicotécnica: 15/10/2021, às 13h30min, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)**

MARCOS AURELIO CARVALHO COSTA- candidato(a) negro(a)

## **CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Elétrica)- Unidade de Classificação: SJSP CAPITAL**

**Avaliação Médica: 15/10/2021, às 11h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP**

**Avaliação Psicotécnica: 15/10/2021, às 13h30min, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)**

CAIO HIROSHI FUJIWARA

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2021, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 8108875/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063177-10.2016.4.03.8001

Documento nº 8108875

### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7971211, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **FLAVIO TEIXEIRA MACIEL LEITE** - RF 7303, para o período de 19/08/2021 a 20/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/09/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 8108887/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009004-31.2019.4.03.8001

Documento nº 8108887

### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8014035, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **GEISON WALLACE BERGAMASCO** - RF 3571, para o período de 01/09/2021 a 03/09/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/09/2021, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1930, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006191-60.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 8087212, 8087283 e 8087314), de 21 de setembro de 2021, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Jundiaí;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8105031);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8105031);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8088330, 8089640 e 8089885).

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora ANA LUÍSA PIZZOCCARO COLLUCCI RIGOLO, RF 7490, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Jundiaí;

II - DESIGNAR a servidora SÍLVIA MARY BELLINA BARBON, RF 7282, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Jundiaí;

III - DISPENSAR a servidora MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS, RF 6282, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Jundiaí;

IV - DESIGNAR a servidora KARINA DELLA VALLE ARAKI, RF 8169, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Jundiaí;

V - DISPENSAR o servidor FORTUNATO GARCIA BRAGA FILHO, RF 4970, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Jundiaí;

VI - DESIGNAR o servidor LEONARDO FONSECA ALVES DOS SANTOS, RF 5249, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Jundiaí.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/09/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

### **PORTARIA SP-JEF-13VG Nº 27, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera período de férias.

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, MM. JUIZ TITULAR DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias referentes à servidora **REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS, RF 1669**, em relação ao Exercício de 2021, devendo constar o seguinte:

- a) 29/11/2021 a 17/12/2021 (19 dias);
- b) 10/01/2022 a 14/01/2022 (05 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 29/09/2021, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIA Nº 41/2021-COOR/CÍVEL

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 20/2021-COOR/CÍVEL, de 01 de junho de 2021 (doc. SEI nº 7730300);

CONSIDERANDO os termos das mensagens eletrônicas registradas no doc. SEI nº 8105112;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP no(s) período(s) abaixo especificado(s), permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
29/10 a 05/11/2021	MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO
05/11 a 12/11/2021	LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS

II - O Plantão Judicial Ordinário será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020 (doc. SEI nº 6199473).

III – Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

III-A. - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

III-B. - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

IV – ESTABELEECER que os magistrados citados no item I desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal;

V - CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

VI - Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, dez dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

VI-A. – O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 28 de novembro de 2021.

## 10ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-10VNº 25, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

TIAGO BITENCOURT DE DAVID, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias do servidor MARCELO DE LUNA FREIRE, RF 7910, Analista Judiciário, para gozo no período de 24/11 a 03/12/2021, anteriormente marcadas para o período de 20/10 a 29/10/2021, referente à 3ª parcela do exercício de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 28/09/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### PORTARIA AMER-NUAR Nº 93, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para os meses de Outubro e Novembro de 2021, conforme segue:

02/10/2021 a 08/10/2021	1ª Vara-Gabinete
09/10/2021 a 15/10/2021	1ª Vara Federal
16/10/2021 a 22/10/2021	1ª Vara-Gabinete
23/10/2021 a 29/10/2021	1ª Vara Federal
30/10/2021 a 05/11/2021	1ª Vara-Gabinete
06/11/2021 a 12/11/2021	1ª Vara Federal
13/11/2021 a 19/11/2021	1ª Vara-Gabinete

20/11/2021 a 26/11/2021	1ª Vara Federal
27/11/2021 a 03/12/2021	1ª Vara Gabinete

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Pentead**, **Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 28/09/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

#### PORTARIA ARAR-NUAR Nº 35, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, Juíza Diretora desta Subseção Judiciária de Araraquara, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição dos membros da Comissão Setorial de Desfazimento, em razão de alteração de lotação,

RESOLVE

ALTERAR a composição da Comissão Setorial de Desfazimento de Araraquara, para que constem os seguintes servidores, sob a presidência desta Diretoria:

- Ana Paula dos Passos de Moraes - RF 2772
- Deborah Santos Congro Bastos - RF 8633
- Eduardo Manelli Rizzoli - RF 6040
- Vinicius de Almeida - RF 5069

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecilia de Arantes Fernandes Costa**, **Juiz Federal**, em 28/09/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 80697729327871468693193015304922187843

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 160, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 04/10 às 09h de 08/10/2021	6ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/10 às 09h de 13/10/2021	6ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 16/09/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-DSUJ Nº 45, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

*Altera a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de julho a dezembro de 2021.*

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** solicitação formulada via correio eletrônico institucional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o disposto no Art. 1º, da Portaria OSA-DSUJ nº 38, de 28 de junho de 2021 (7812990), que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

**De:**

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
08.10.2021 a 12.10.2021	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
26.11.2021 a 03.12.2021	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

**Para:**

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
08.10.2021 a 12.10.2021	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
26.11.2021 a 03.12.2021	Priscilla Galdini de Andrade	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 28/09/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA OSA-DSUJ Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a escala de plantão de magistrados na Subseção Judiciária de Osasco no recesso forense 2021-2022.*

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM. <sup>a</sup> Juíza Federal – Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto na Ordem de Serviço nº 4, de 19 de dezembro de 2019, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão de magistrados da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, durante o período de recesso forense, conforme segue:

<b>DIA</b>	<b>MAGISTRADO</b>	<b>VARA</b>
20.12.2021	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete
21.12.2021	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete
22.12.2021	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete
23.12.2021	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete
24.12.2021	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal
25.12.2021	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal
26.12.2021	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal
27.12.2021	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal
28.12.2021	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal
29.12.2021	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal
30.12.2021	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara Federal
31.12.2021	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara-Gabinete JEF
01.01.2022	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara-Gabinete JEF
02.01.2022	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF
03.01.2022	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF
04.01.2022	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara Federal
05.01.2022	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal
06.01.2022	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal

**Art. 2º ESTABELECE**r que, nos dias dos plantões acima referidos, o plantão de que trata esta Portaria será realizado, preferencialmente, de forma remota, no âmbito da Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Avelino Lopes, 281/291, Centro - Osasco / SP, CEP 06.090-035, PABX: (11) 2142-8600, pelo **TELEFONE DO PLANTÃO (11) 2142-8694**, e-mail **OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**, e, na inviabilidade de ambos, através do celular do plantão (11) 97668-5789

§ 1º Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9 às 12 horas para atendimento, em caráter presencial e excepcionalmente, de eventuais ocorrências de plantão.

§ 2º Enquanto perdurarem as medidas tomadas no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, disciplinadas pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, bem assim, a prorrogação de seus efeitos, relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento, fica sem efeito o estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art. 3º** Durante o período de recesso forense, os plantões iniciar-se-ão às 9 horas do dia indicado na escala e encerrar-se-ão às 9 horas do dia subsequente, respeitadas as disposições do artigo anterior.

**Art. 4º ESTABELECE**R que o juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

**Parágrafo Único.** Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

**Art. 5º CABERÁ** ao(a) magistrado(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

**Art. 6º** Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se, exclusivamente, ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

**§ 1º** O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

**§ 2º** As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e, sem prejuízo do disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e Comunicado nº 35/2016, do Núcleo de Apoio Judiciário, serão executadas ou efetivadas, em regra, durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

**§ 3º** Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 7º** Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Parágrafo Único:** O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exerceram o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020, ou, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso exclusivo dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 28/09/2021, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-SUMANº 80, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, as férias do Analista Judiciário Luiz Fernando Grassi (RF 6657), anteriormente marcadas para os períodos de 13/10/2021 a 22/10/2021 (10 dias) e de 24/11/2021 a 03/12/2021 (10 dias), para que passe a constar os períodos de 14 a 28/10 (15 dias) e de 29/11/2021 a 03/12/2021 (5 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladenir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 28/09/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 7ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-07VNº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

**ADRA. VANESSA VIEIRA DE MELLO**, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização,

RESOLVE:

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 43, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 (8005613)** para que onde consta:

“ALTERAR o período de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, de 20-08-2021 a 29-08-2021 **PARA 08-09-2021 a 17-09-2021.**”

**Passe a constar:**

“ALTERAR o período de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, de 20-08-2021 a 29-08-2021, 08-09-2021 a 18-09-2021, 03-11-2021 a 12-11-2021 e 08-12-2021 a 16-12-2021 **PARA 08-09-2021 a 17-09-2021, 03-11-2021 a 13-11-2021, 18-01-2022 a 27-01-2022 e 03-03-2022 a 12-03-2022.**”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello**, Juíza Federal, em 28/09/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-PR-07VNº 45, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

**ADRA. VANESSA VIEIRA DE MELLO**, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora **HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448**, de 19/10/2021 a 28/10/2021 e 16/11/2021 a 26/11/2021 **para 16/11/2021 a 26/11/2021 e 26/01/2022 a 04/02/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 28/09/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-01V Nº 60, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Interrompe e altera férias de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO, RF 6851** a partir do dia 28.09.2021, inclusive, ficando o saldo remanescente para gozo no período compreendido entre 16/11/2021 a 26/11/2021;

**ALTERAR** parcialmente a Portaria nº 23/20 deste Juízo, para modificar o 3º período de gozo das férias da servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393** da seguinte maneira:

**De:** 04.10.2021 a 09.10.2021

**Para:** 13.2.2021 a 18.12.2021;

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 28/09/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1299886661573273965

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 62, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Férias servidores

A DOUTORA **MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDUARDO SILVA RAMOS - RF 6517**, Supervisor da Seção de Atendimento III - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 04/10 a 08/10/2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635**, Diretora da Divisão de Processamento - CJ 01, estará em férias nos períodos de 27/09 a 01/10/2021 e 04/10 a 08/10/2021;

**CONSIDERANDO** que o servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAÚJO - RF 5329, Supervisor da Seção de Recursos - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 30/09 a 08/10/2021,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** o período de férias da servidora DANIELLA FERNANDES VINHOLY - RF 6962, anteriormente marcado para o período de 13/10 a 22/10/2021 e fazer constar o período de 22/09 a 01/10/2021;

**II - ALTERAR** os períodos de férias (exercício 2021) do servidor ALBERTO LOBÃO CAZARIN - RF 8650, anteriormente marcados para 24/01 a 04/02/2022 e 09/05 a 26/05/2022 e fazer constar os períodos de 03/11 a 19/11/2021 e 24/01 a 05/02/2022. ANTECIPAÇÃO GRATIFICAÇÃO NATALINA (SIM) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO (SIM)

**MARCAR** o período de férias exercício 2022 do servidor ALBERTO LOBÃO CAZARIN - RF 8650, para constar os períodos de 30/05 a 15/06/2022 e 16/11 a 28/11/2022. ANTECIPAÇÃO GRATIFICAÇÃO NATALINA (SIM) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO (SIM);

**III - ALTERAR** o período de férias da servidora LETICIA ARAÚJO - RF 5055, anteriormente marcado para 22/09 a 01/10/2021 e fazer constar o período de 29/09 a 08/10/2021;

**IV - ALTERAR** o período de férias do servidor LUCIO ADEMIR MORASSUTTI - RF 5344, anteriormente marcado para 04/10 a 09/10/2021 e fazer constar o período de 09/05 a 14/05/2022;

**V - ALTERAR** o período de férias do servidor FULVIO CZORNY DOS REIS, RF 5677, anteriormente marcado para 27/09 a 08/10/2021 e fazer constar o período de 07/01 a 18/01/2022,

**VI - ALTERAR** o período de férias do servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273, anteriormente marcado para o período de 27/09 a 08/10/2021 e fazer constar o período de 21/03 a 01/04/2022;

**VII - DESIGNAR** o servidor JOACI MENDES DA SILVA - RF 6764, para substituir o servidor EDUARDO SILVA RAMOS - RF 6517, no período de férias supra citado( 04 a 08/10/2021);

**VIII - DESIGNAR** a servidora PRISCILA DA COSA NUNES VALENTE - RF 7238, para substituir a servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, nos períodos de férias supra citados(27/09 a 01/10/2021 e 04/10 a 08/10/2021).

**IX - ALTERAR** o período de férias do servidor FÁBIO SIMÕES - RF 7202, anteriormente marcado para o período de 03/11 a 08/11/2021 e fazer constar o período de 04/10 a 09/10/2021;

**X - DESIGNAR** o servidor OTÁVIO LUIZ CARLOS R. FERREIRA- RF 6716, para substituir o servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAÚJO - RF 5329, no período de férias supra citado (30/09 a 08/10/2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 28/09/2021, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-JEF-SEJF N° 53, DE 27 DE setembro DE 2021.

Doutora **LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA, **RF 4968**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento (FC-05), nos períodos de 12/07/2021 a 30/07/2021 (19 dias),

#### RESOLVE:

**INDICAR** a servidora ELIANE ALVES FERREIRA, RF 2605, Técnica Judiciária, para substituí-lo no período de 12/07/2021 a 26/07/2021 (15 dias); e

**INDICAR** a servidora CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES, RF 6037, Técnica Judiciária, para substituí-lo no período de 27/07/2021 a 30/07/2021 (4 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 28/09/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SVCT-JEF-SEJF N° 54, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Doutora LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

#### RESOLVE:

Considerando a necessidade do serviço do Juizado Especial Federal de São Vicente, altero a escala de férias dos servidores abaixo:

**RODRIGO PRYTULAK MALAMINI**, analista judiciário, RF 6691, conforme segue:

#### EXERCÍCIO 2020

2ª Parcela - 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias)

3ª Parcela - 13/10/2021 a 22/10/2021 (10 dias)

para

2ª Parcela - 22/11/2021 a 01/12/2021 (10 dias)

3ª Parcela - 10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias)

#### EXERCÍCIO 2021

1ª Parcela: 16/11/2021 a 26/11/2021 (11 dias)

2ª Parcela: 24/01/2022 a 01/02/2022 (09 dias)

3ª Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022 (10 dias)

para

1ª Parcela: 20/01/2022 a 28/01/2022 (09 dias)

2ª Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022 (10 dias)

3ª Parcela: 05/04/2022 a 15/04/2022 (11 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 28/09/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 55, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Doutora LIDIANE MARIA OLIVEIRA CARDOSO, Juíza Federal na Presidência do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

#### **RESOLVE:**

Considerando a necessidade do serviço do Juizado Especial Federal de São Vicente, altero a escala de férias da servidora abaixo:

**MARTA ELISABETE DOS SANTOS**, Analista judiciária, RF 4527, conforme segue:

#### **EXERCÍCIO 2021**

3ª Parcela - 20/09/2021 a 01/10/2021 (12 dias)

para

3ª Parcela - 27/09/2021 a 08/10/2021 (12 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 28/09/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

#### **PORTARIASORO-JEF-SEJF Nº 54, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

A Doutora MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

#### **RESOLVE:**

ALTERAR as férias de Paula Ferreira Camargo, RF 3321, originalmente previstas para o período de 29/09/2021 a 08/10/2021, para que sejam usufruídas de 09/12/2021 a 18/12/2021.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-NUAR Nº 145, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELEECER** a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 01/10 às 9h de 05/10/2021	3ª	Dra. Giovana Ap. Lima Maia
Das 19h de 08/10 às 9h de 13/10/2021	4ª	Dr. Edgar Francisco Abadie Júnior

**Art. 2º. ESTABELEECER** a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 05/10 às 9h de 08/10/2021	3ª	Dr. Renato Barth Pires
Das 19h de 13/10 às 9h de 15/10/2021	4ª	Dra. Eliana Parisi

**Art. 3º.** Em razão do **regime de teletrabalho** instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

**Parágrafo único.** Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-DSUJ Nº 124, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz Federal plantonista
das 19 horas do dia 01/10/2021 às 9 horas do dia 08/10/2021	1ª Vara Federal	Dr. Rodrigo Antônio Calixto de Pina Gomes Mello

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, Limeira, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**REGISTRAR** que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em exercício**, em 28/09/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

**PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 64, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE** retificar a Portaria nº 63/21 ([8096410](#)), para constar como segue:

Que o servidor **José Rodolfo Strautmam Amadeu RF 7247**, foi nomeado na titularidade ao Cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 23/09/2021 (data da publicação do Ato), **Designar**, em substituição, o referido servidor para exercer, na vacância, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria no período de 03/09/2021 a 22/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 27/09/2021, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-JEF Nº 43, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

##### SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO

Yuri Guerzé Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**II – CONSIDERANDO** que a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), está em férias no período de 29/9/21 a 8/10/21 (10 dias);

**III – CONSIDERANDO** que a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), estará em férias no período de 18/10/21 a 28/10/21 (11 dias);

**IV - CONSIDERANDO** que a servidora **MILENA INÊS SIVIERI PISTORI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora de Secretaria (CJ 03), compensará horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 13 a 15/10/21, 27 e 28/10/21 (05 dias);

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO**, técnica judiciária, RF 5282, para substituir a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), no período de 29/9/21 a 8/10/21 (10 dias);

**II – DESIGNAR a servidora DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO**, analista judiciária, RF 5180, para substituir a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), no período de 18/10/21 a 28/10/21 (11 dias);

**III - DESIGNAR servidora JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, analista judiciária, RF 5173, para substituir a servidora **MILENA INÊS SIVIERI PISTORI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora de Secretaria (CJ 03), nos dias 13 a 15/10/21, 27 e 28/10/21 (05 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzê Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **DECISÃO Nº 8103418/2021 - DFORMS/CPGR-SUJR**

Processo SEI nº 0002062-09.2021.4.03.8002

*Vistos, etc.*

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8102842**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** as empresas **INDUSTRIAS RIGNA MECÂNICA LTDA** e **ITAPITÁ ENGENHARIA LTDA**, para se manifestarem sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.**

**À empresa**  
**INDUSTRIAS RIGNA MECÂNICA LTDA**

**À empresa**  
**ITAPITÁ ENGENHARIA LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 28/09/2021, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**

## **CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORA**

### **PORTARIA APPOR-SUCM Nº 27, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal em substituição legal, Dr. **FÁBIO FISCHER**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**Considerando** a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
01/10/2021 a 07/10/2021	Marcos César da Silva - RF 7000.
08/10/2021 a 14/10/2021	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406.
15/10/2021 a 21/10/2021	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.
22/10/2021 a 28/10/2021	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
29/10/2021 a 04/11/2021	Marcelo Andrade Bezerra – RF 7490.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA CPGR-SUPE Nº 73, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o erro material constante na Portaria nº 70\_2021,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da portaria para:

**Onde se lê :**

Nome/RF	PERÍODO DE TRÂNSITO	ORIGEM	DESTINO	LOTAÇÃO A PARTIR DO DIA
Jéssica Donizeth de Oliveira, RF 7489	29.09.2021 a 08.10.2021	1ª Vara de Ponta Porã	3ª Vara de Campo Grande	13.10.2021

**Leia-se :**

Nome/RF	PERÍODO DE TRÂNSITO	ORIGEM	DESTINO	LOTAÇÃO A PARTIR DO DIA
Jéssica Donizeth de Oliveira, RF 7489	29.09.2021 a 08.10.2021	1ª Vara de Ponta Porã	1ª Vara de Naviraí	13.10.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 28/09/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

### 1A VARA DE TRÊS LAGOAS

#### PORTARIA TLAG-01VNº 76, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Designação e dispensa de servidores para funções comissionadas.

O Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

I – **DISPENSAR** o servidor **Gabriel de Castro Lima**, Analista Judiciário, RF 7514, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-03), a partir do dia 09/09/2021, em virtude ter tomado posse no cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Tribunal Superior do Trabalho;

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves Tavares**, Juiz Federal Substituto, em 28/09/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.